



PORTARIA Nº 1267/SSO, de 04 de agosto de 2009.

Aprova a homologação do curso de Vôo por Instrumentos, partes teórica e prática do Aeroclube de Caxias do Sul.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Vôo por Instrumentos, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Caxias do Sul, situada à Av. Salgado Filho, s/nº, Bairro Aeroporto Regional, Caxias do Sul – RS, CEP 95098-420, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.020077/2009/59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional